



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata – Reunião Ordinária – 3º Período – 20ª Legislatura
04 de maio de 2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se ordinariamente a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Imperatriz**, para apreciação das matérias constantes da pauta. Fizeram-se presentes os Vereadores **João Ferreira da Gama Junior, Rubem Lopes Lima, Alcemir da Conceição Costa, Ricardo Seidel Guimarães e Carlos Hermes Ferreira da Cruz**, este na condição de suplente. Declarada aberta a reunião, o Presidente iniciou os trabalhos procedendo à designação de relatorias das matérias em tramitação perante a Comissão. O **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026**, que outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Sra. **Thaynara Oliveira Gomes**, foi designado para relatoria do Vereador **Rubem Lopes Lima**. Em seguida, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026**, que outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Sra. **Jéssica Letícia da Conceição Matos**, foi designado para relatoria do Vereador **João Ferreira da Gama Junior**. Também foi designado o Vereador **Rubem Lopes Lima** como relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026**, de autoria do Vereador **Ricardo Seidel Guimarães**, ficando a matéria para posterior análise e emissão de parecer. Na sequência, considerando a natureza das matérias e a regularidade da tramitação, o Presidente abriu precedente, com fundamento no **art. 108 do Regimento Interno**, para apresentação de parecer verbal quanto aos **Projetos de Decreto Legislativo nº 02/2026 e nº 03/2026**. Assim, os relatores designados apresentaram seus respectivos pareceres verbais pela aprovação das proposições, os quais foram submetidos à deliberação e **acatados pelos demais membros da Comissão**, opinando-se, portanto, favoravelmente à tramitação das matérias. Prosseguindo os trabalhos, foi colocado em discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o **Conselho Municipal de Saúde**. O relator, Vereador **João Ferreira da Gama Junior**, apresentou parecer pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria. Após discussão, o parecer foi **acatado por todos os membros presentes**, sem manifestação de óbice. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2026**, de autoria do Vereador **Adhemar Alves de Freitas Junior**. O relator, Vereador **Alcemir da Conceição Costa**, apresentou parecer pela **legalidade e constitucionalidade** da proposição. Submetido à discussão e votação, o parecer foi **aprovado por unanimidade** pelos membros da Comissão. Logo após, foi posto em discussão o **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o **Projeto Agente de Trânsito Mirim**, autoriza a concessão de bolsa-auxílio aos participantes e dá outras providências. O relator, Vereador **Ricardo Seidel Guimarães**, apresentou parecer pela **constitucionalidade** da matéria, o qual, após deliberação, foi **acatado por todos os membros presentes**. Por fim, foi submetido à apreciação da Comissão o **Projeto de Lei Ordinária nº 113/2025**, de autoria do Vereador **Whalassy de Oliveira Barros**, que dispõe sobre a proibição de cobrança de valores adicionais, por estabelecimentos do setor alimentício no Município de Imperatriz, pela disponibilização de embalagens destinadas ao acondicionamento de alimentos adquiridos e não consumidos no local. O relator, Vereador **Ricardo Seidel Guimarães**, apresentou parecer pela **inconstitucionalidade** da proposição. Colocado o parecer em discussão e votação, foi este **acatado pela maioria dos membros presentes**, registrando-se o voto contrário do Vereador **Rubem Lopes Lima**. Dessa forma,

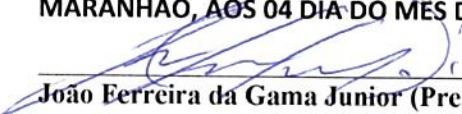


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata – Reunião Ordinária – 3º Período – 20ª Legislatura
04 de maio de 2026

prevaleceu o entendimento majoritário da Comissão pela **inconstitucionalidade da matéria**. Nada mais havendo a tratar e exaurida a pauta do dia, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.



João Ferreira da Gama Junior (Presidente)



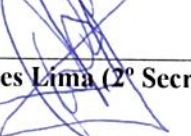
Alcemir da Conceição Costa (1º Vice-Presidente)



Ricardo Seidel Guimarães (2º Vice-Presidente)



Jhony dos Santos Silva (1º Secretário)



Rubem Lopes Lima (2º Secretário)